



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCELÂNDIA**
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032/2024

DATA: 15/04/2024

**SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão do
Processo Administrativo nº 001/2024, instaurado
pelo Decreto nº 19/2024 de 15 de fevereiro de 2024.**

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e, considerando a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo PAD nº 001/2024, através do Ofício PAD nº 61 de 12/04/2024; considerando o Artigo 166 da Lei Municipal Complementar 004/2005;

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo PAD nº 001/2024, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar Municipal 004/2005, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/04/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 15 de abril de 2024.

CELSON LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal